

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **50.255.641 GIULIANO NEGRELI MARTINS** especializada na prestação de serviços para ministrar o Curso de “Licenciamento Ambiental e Área de Preservação Permanente (APP) – Legislações, Aplicabilidade e Estudos de Caso”. O curso visa elucidar aspectos de grande importância para a regularização de atividades de impacto local em Áreas de Preservação Permanente, assim como a regulamentação das faixas de APP urbana, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

ID CiudadES/Contratação N° 2024.501C2600008.10.0001.

Afonso Cláudio - ES, 29 de agosto de 2024.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executivo

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação com base no **art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**, para contratação da Empresa **50.255.641 GIULIANO NEGRELI MARTINS** especializada na prestação de serviços para ministrar o Curso de “Licenciamento Ambiental e Área de Preservação Permanente (APP) – Legislações, Aplicabilidade e Estudos de Caso”. O curso visa elucidar aspectos de grande importância para a regularização de atividades de impacto local em Áreas de Preservação Permanente, assim como a regulamentação das faixas de APP urbana, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único, **do art. 72, da lei nº 14.133/2021**.

ID CiudadES/Contratação N° 2024.501C2600008.10.0001.

Afonso Cláudio - ES, 29 de agosto de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente